

**DECRETO N.º 6137/2021.
De 13 de dezembro de 2021.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº256/2021 - Data: de 13
de dezembro de 2021.**

SÚMULA: “Estabelece Recesso Funcional para a Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando o Princípio da Economicidade no Serviço Público, mais especificamente no que se refere a energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia, materiais de consumo, entre outros;

Considerando a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos Órgãos da Administração Municipal, em razão das festividades de fim de ano;

Considerando as eventuais realizações de manutenção de rotina nos prédios públicos:

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido recesso funcional para a Administração Direta e Indireta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para os dias 23, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021 e no dia 03 de janeiro de 2022.

§ 1º As Secretarias Municipais de Saúde, de Assistência Social e de Defesa Social, as quais prestam serviço público essencial, poderão publicar Portarias com escalas próprias de funcionamento durante o período compreendido no *caput*.

§ 2º Os dias de recesso descritos no *caput*, deste artigo, serão compensados pelos servidores durante o ano de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, restando desde já modificada a Portaria Municipal n. 001/2021.

Fazenda Rio Grande, 13 de dezembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal